



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO**  
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

**Lei Municipal nº 1.814 / 2007**

**" CRIA CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DO NÚCLEO DE VISTORIAS URBANAS, INTEGRADO À ESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO".**

**ELÓI ANTONIO BESSON**, Prefeito Municipal de Portão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte :

**LEI**

**Art. 1º** - Fica criado o cargo em comissão de Chefe do Núcleo de Vistorias Urbanas, CC-3, com as seguintes atribuições:

I – promover, orientar, coordenar e executar as atividades de vistorias desenvolvidas pelo Departamento de Planejamento Urbano, vinculado à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;

II – promover, orientar, coordenar e executar as atividades de vistorias desenvolvidas pelo Departamento de Habitação., vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação;

III – promover, orientar, coordenar e executar as atividades de vistorias desenvolvidas em obras, edificadas no Município;

IV – assessorar diretamente o Prefeito Municipal em questões de vistorias no Município;

V – outras atividades afins.

**Art. 2º**- As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Obras e Viação: 31.90.11. 01.01. 00 00 - SEMOV.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Portão/RS, Gabinete do Prefeito Municipal, em 02 de maio de 2007.

  
**Ilvo Ignácio Hallmann**  
Secretário Municipal da Administração e Planejamento

  
**Elói Antônio Besson**  
Prefeito Municipal

**Registrada no Livro nº 25 e Publicada  
no dia 02/05/2007 no painel desta Prefeitura.**

**Registre-se e Publique-se  
Data supra.**